



Assembleia Municipal de Lagos

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

INFORMAÇÃO Nº 8/AM/2012 SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2012

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 104/AM/2012	Ata	Assunto: Apreciar e votar a Ata 13/2012, da Sessão Extraordinária de novembro de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 28 de novembro de 2012. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(13), PSD(2), CDS(1), CDU(1) e BE(1) e abstenção do PS(2) e PSD(3). Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 105/AM/2012	PAOD Moção 13/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Em abril de 2009, a empresa pública Estradas de Portugal, SA, atribuiu a subconcessão Algarve Litoral à empresa Rotas do Algarve Litoral, SA. O contrato de subconcessão compreendia a conceção, construção, requalificação e exploração de 273 km de vias rodoviárias, prevendo-se para 2011 a conclusão da variante de Faro e da ligação entre a Via do Infante e S. Brás de Alportel (EN 2) e para 2012 a conclusão das obras em toda a extensão da EN 125. Não só estas obras não foram concluídas dentro dos prazos, como se encontram suspensas há vários meses, com graves prejuízos para a região algarvia. No passado dia 4 de outubro, através de um comunicado, a empresa Estradas de Portugal informou ter celebrado com a concessionária Rotas do Algarve Litoral um Memorando de Entendimento com vista à alteração do contrato de concessão da subconcessão Algarve Litoral. Em particular, informa a empresa Estradas de Portugal que o acordo prevê a retirada do âmbito da subconcessão de quatro lanços ainda não iniciados (variante de Odiáxere, variante de Olhão, variante de Luz de Tavira e variante à EN2 entre Faro e S. Brás de Alportel), assim como o regresso à esfera de atuação da Estradas de Portugal, a partir do dia 1 de Janeiro de 2014, de um conjunto de estradas que havia integrado a subconcessão para efeitos de conservação e manutenção, num total de cerca de 93 km. Mais uma vez, depois de várias décadas, de lutas e espetativas criadas aos órgãos do município e às populações a variante de Odiáxere fica de fora na obra de requalificação da E.N. 125. Face ao exposto a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de Dezembro de 2012 delibera: Manifestar ao Governo o seu mais vivo repúdio pela decisão tomada de retirar da obra de requalificação da E.N. 125 a construção da variante do Odiáxere.” Aprovada por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 106/AM/2012	PAOD Moção 14/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Nos últimos anos, o problema dos atrasos nos pagamentos do Estado atingiu uma dimensão alarmante, afetando todos os setores de atividade e, em particular, os seus elos mais fracos. O atraso nestes pagamentos afeta negativamente a vida de milhares de cidadãos, empresas e entidades sem fins lucrativos, constituindo um fator de agravamento da situação económica e social do País. Afeta as empresas, que vêm as suas disponibilidades financeiras ou liquidez postas em causa, colocando em risco a sua viabilidade

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11





Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

económica ou obrigando-as a assumir elevados encargos suplementares. Especialmente prejudicadas são as micro, pequenas e médias empresas, que, forçadas a aguardar pagamentos durante meses e, por vezes, anos, e tendo muitas delas o Estado como principal cliente, sentem grande dificuldade em prosseguir a sua atividade. Assentando numa visão simplista e deturpada da realidade, o Governo atribui a origem do fenómeno dos pagamentos em atraso a uma mera aplicação deficiente dos procedimentos de registo e controlo de compromissos. Na realidade, o problema tem a sua origem na política de subfinanciamento dos serviços do Estado nas administrações central, regional e local, levada a cabo por sucessivos governos. A obsessão pela redução do défice orçamental e pelo aparente controlo do crescimento da dívida pública tem levado sucessivos governos a negar a diversas entidades públicas, quer a nível central, quer a nível regional e local, as dotações orçamentais necessárias para cobrir todas as despesas decorrentes das respetivas funções e competências constitucionais e legais, colocando-as na indesejável situação de não conseguirem fazer face a todos os compromissos assumidos. Partindo de um diagnóstico errado sobre a origem dos pagamentos em atraso, o Governo enveredou pelo caminho fácil da imposição de constrangimentos burocráticos e administrativos à execução da despesa orçamental e à assunção de compromissos financeiros decorrentes da contratação de serviços, aquisição de mercadorias ou contratação de pessoal por parte das entidades das administrações central, regional e local, da Segurança Social e dos hospitais EPE, sem antecipadamente ter atacado a origem do problema dos pagamentos em atraso, ou seja, o subfinanciamento crónico dos serviços públicos, desresponsabilizando-se das opções políticas de suborçamentação e subfinanciamento, passando o ónus para eleitos regionais e autárquicos, para responsáveis de serviços e empresas públicas e para os respetivos trabalhadores. A solução encontrada pelo Governo, consagrada na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) é, contudo, completamente desadequada. Conduz, tal como foi alertado, ao estrangulamento funcional das entidades públicas e à degradação da sua capacidade de prestarem os serviços públicos que lhes estão atribuídos. Compromete as funções sociais do Estado, visando o favorecimento dos grandes interesses privados que, desde há muito tempo, procuram apoderar-se dos serviços prestados pela administração pública, transformando-os em chorudos negócios. No caso concreto dos municípios, representa ainda uma inaceitável intromissão na autonomia administrativa e financeira do Poder Local, consagrada na Constituição da República Portuguesa. Reconhece-se que algumas normas consagradas na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso poderiam ter alguma utilidade. Mas essa utilidade só se verificaria noutro quadro político, em que a prioridade fosse a valorização dos serviços públicos e das funções sociais do Estado, ao serviço do desenvolvimento económico e do progresso social, em vez da atual política de corte cego nas despesas e de subfinanciamento, destinada a reconfigurar o Estado, colocando-o ao serviço dos interesses do grande capital. Particularmente afetadas pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso têm sido as autarquias locais. A realidade concreta veio a confirmar as





Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 F (+351) 282 762 696
 www.am-lagos.com
 geral@am-lagos.com

		nossas preocupações quanto às consequências nefastas da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso na administração local. A sua aplicação está a criar inúmeros problemas no quotidiano dos municípios, impõe dificuldades ao nível da gestão, tornando-a menos ágil e flexível, colocando mesmo em causa o cumprimento das suas competências e conduzindo à sua paralisação. Em muitas autarquias há diversas equipas paralisadas, por falta de materiais, impossibilitando a execução de funções ao nível da manutenção urbana, dos espaços verdes, da conservação das vias rodoviárias ou da manutenção de refeições e transportes escolares. Em suma a aplicação desta lei, traduziu-se na asfixia do funcionamento das autarquias, condicionando negativamente a sua intervenção e a capacidade de resolução dos problemas junto das populações. Aliás, vários municípios assumiram publicamente o incumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, para poderem dar a resposta necessária às respetivas populações. Mesmo a publicação de um Despacho que permite aos municípios considerar os montantes a transferir pelo Ministério da Educação ao abrigo dos programas das refeições e dos transportes escolares, não resolve o problema. A Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) expressou veementemente a sua oposição à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso ainda no processo de discussão deste diploma. Reiterando essa posição, as conclusões do XX Congresso (Extraordinário) da ANMP realizado no passado dia 29 de setembro, defendem a revogação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Entendem que esta lei se trata de um “diploma absurdo, completamente alheio ao bom senso que deve imperar, elaborado por quem desconhece a realidade, que paralisa a gestão municipal e que arrisca resumir a gestão municipal à gestão de tesouraria e os eleitos adjuntos de tesoureiros”, e afirmam ainda, que caso se mantenha a obrigatoriedade da aplicabilidade desta lei, os municípios terão de suspender “as atividades municipais em aspetos fundamentais nos serviços que prestam às populações”. No plano da administração local não se pode ignorar a ingerência da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso na autonomia administrativa e financeira do Poder Local Democrático, consagrada na Constituição da República Portuguesa. Acresce ainda as dúvidas de inconstitucionalidade, suscitadas pela ANMP, no que respeita à intromissão na autonomia do Poder Local Democrático e à equiparação dos eleitos autárquicos a dirigentes municipais. Neste sentido, a Procuradoria-Geral da República pediu a declaração de inconstitucionalidade da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, remetendo para o Tribunal Constitucional. Face ao exposto a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de Dezembro de 2012 delibera: Exigir a revogação da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(17), CDU(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5) e CDS(1). Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 107/AM/2012	PAOD Moção 15/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Às perguntas formulados pelo deputado Paulo Sá em 27 de julho sobre o atraso das obras na Escola Júlio Dantas, respondeu o Governo ser sua



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

		“expectativa que os trabalhos [obras de requalificação] possam ser retomados a curto prazo e que estejam concluídos até ao final do corrente ano”. Passado que está o primeiro período escolar e o fim do ano a aproximar-se continuam paradas as obras de requalificação da Escola Júlio Dantas. Não é de mais realçar os graves prejuízos para os alunos, professores, funcionários e comunidade escolar em geral que esta situação tem acarretado ao longo deste ano civil exigindo uma rápida solução em benefício de todos. Face ao exposto a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de Dezembro de 2012 delibera: Manifestar a sua preocupação por esta situação e exigir do Governo a rápida conclusão das obras de requalificação da Escola Secundária Júlio Dantas de Lagos. Aprovada por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 108/AM/2012	PAOD Moção 15/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Moção: “O Governo e a maioria parlamentar que o suporta, iniciaram a discussão na Assembleia da República, no passado dia 12 de dezembro da proposta de lei que prossegue a sua brutal ofensiva contra o Poder Local Democrático. Depois da lei da extinção de freguesias, da lei que aprova o estatuto do pessoal dirigente da administração central, regional e local, da lei que aprova o regime jurídico da actividade empresarial local, da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, do denominado programa de apoio à economia local, o Governo pretende agora alterar o regime jurídico das autarquias locais e aprovar o estatuto das entidades intermunicipais. Com um cinismo inigualável, o Governo tece louvores às autarquias locais e exalta o seu papel no desenvolvimento económico e social das populações, diz defender a proximidade entre eleitos e eleitores e o aprofundamento da democracia, garante pretender o reforço da autonomia e a melhoria de prestação dos serviços públicos, mas, na realidade, o que pretende mesmo é proceder ao desmantelamento do Poder Local Democrático nascido com o 25 de Abril. A Constituição da República Portuguesa determina que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais e que estas são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas. Em vez de avançar para a criação das regiões administrativas, dotadas de órgãos representativos eleitos por sufrágio directo, com competências reguladas por lei em harmonia com o princípio da descentralização administrativa, dotadas de meios financeiros próprios com base no princípio da justa repartição dos recursos públicos entre as administrações central e local, o Governo opta pela criação de entidades intermunicipais de âmbito territorial autárquico destituídas de competências e meios próprios. Com esta opção o que o Governo pretende é travar a concretização das regiões administrativas; cria umas pseudo regiões para não ter que criar as regiões previstas na Constituição. A proposta de lei apresentada contém assimetrias bem reveladoras da concepção que o Governo tem do Poder Local. Vejamos, por exemplo, a questão da delegação de competências do Estado e dos municípios nas entidades intermunicipais. Enquanto as competências a delegar pelo Estado não são concretizadas na proposta de lei, limitando-se esta a enunciar os princípios gerais que regem a eventual transferência de competências. No caso dos municípios as competências a delegar nas entidades intermunicipais são descritas em pormenor e abrangem áreas essenciais como o planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, a gestão de infraestruturas urbanas ou ainda a organização e funcionamento de serviços municipais. Esta diferença de tratamento revela claramente que a intenção do Governo não é proceder à descentralização





Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 F (+351) 282 762 696
 www.am-lagos.com
 geral@am-lagos.com

		administrativa, mas sim esvaziar os municípios das suas mais importantes competências, transferindo-as para entidades intermunicipais. A inclusão da organização e funcionamento de serviços municipais na lista de competências a delegar serve o objectivo de concentração destes serviços, dando-lhes uma dimensão que permita a sua posterior privatização. Uma outra assimetria na proposta do Governo tem a ver com a questão da denúncia dos contratos de delegação de competências. Pretende o Governo que, no caso de delegação de competências do Estado para os municípios, os órgãos deliberativos municipais não possam, em circunstância alguma, promover a denúncia desses contratos, enquanto o Governo manter a essa faculdade. Tal assimetria entre os direitos das partes é totalmente inaceitável, revelando claramente que, para o Governo, autonomia do poder local significa submissão hierárquica das autarquias ao Governo. A descentralização administrativa faz-se para entidades com legitimidade democrática e são estas, no uso pleno da sua autonomia e do direito de livre associação, que decidem delegar as suas competências para terceiros que elas próprias constituam e sobre as quais mantenham uma tutela efectiva. Esta proposta de lei é mais uma peça no processo de desmantelamento do Poder Local Democrático. O Governo, com anteriores iniciativas legislativas, asfixiou financeiramente os municípios, impôs intoleráveis constrangimentos ao seu normal funcionamento e interferiu de forma grosseira com a sua autonomia. Com a chamada reforma territorial autárquica prepara-se para liquidar cerca de 1200 freguesias e, com a proposta de lei apresentada, pretende abrir caminho para o esvaziamento das competências dos municípios. Face ao exposto a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 27 de Dezembro de 2012 delibera: Manifestar a sua discordância e protesto com a proposta de lei que altera o regime jurídico das autarquias locais e aprova o estatuto das entidades intermunicipais, com o objetivo de abrir caminho ao esvaziamento das competências dos municípios. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(17), CDU(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5) e CDS(1). Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 109/AM/2012	PAOD Proposta 9/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Considerando que: Passado um ano sobre a entrada em vigor das portagens na Via do Infante, A22, importa fazer avaliação da medida, da sua suposta eficácia e do efeito negativo produzido na economia do Algarve, nos utentes e na própria economia do País. Por aquilo que se deteta a olho nu, e pela análise feita pelas várias Associações Empresariais e organizações dos trabalhadores na Região, esta insensata medida veio agravar a já muito debilitada economia da Região. Um ano depois confirma-se que a introdução de portagens na via do Infante, é mais uma medida inserida na espoliação do produto do trabalho e de quem trabalha, numa perspetiva de tirar mais-valias a muitos, mantendo o estatuto de ricos e muito ricos de uns poucos, tornando-se sem sombra de dúvida uma medida imoral, desajustada, e até mesmo politicamente perversa, porquanto lesa o povo, a economia do Algarve, e do País. Esta importante estrutura construída maioritariamente com fundos comunitários, numa perspetiva de dotar o Algarve de instrumentos que proporcionassem o seu desenvolvimento, está praticamente



		inativa, só lá passa algum veículo por necessidade absoluta, e o Estado que direta e indiretamente daí não vê cêntimo, paga principescamente á empresa concessionária. Para além deste facto comprovado, atesta ainda como elemento muito negativo, o facto de o grosso do trânsito ter sido empurrado para uma via de caduca circulação, considerada como uma das mais perigosas do Pais, a E.N.125. Perante este cenário é pertinente propor que, os responsáveis políticos da Região, no cumprimento das suas responsabilidades as assumam e tomem posição veemente e firme contra este estado de coisas que lesam o Algarve e a sua população. Nesse sentido propõe-se que, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27/12/2012 delibere: 1 - Solidarizar-se com a esmagadora maioria do povo Algarvio na luta contra as portagens na Via do Infante. 2 - Que torne publico um veemente protesto e exija o fim das portagens na Via do Infante.” Aprovada por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 110/AM/2012	PAOD Moção 16/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Moção: “A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão ordinária, entende manifestar e deliberar os seguinte: Desde há muito tempo que reconhece que o Posto Territorial de Lagos da Guarda Nacional Republicana, a funcionar há mais de 100 anos num antigo convento que é propriedade do Município de Lagos, possui instalações que se encontram degradadas e desajustadas face às necessidades do serviço da GNR, não oferecendo as melhores condições de trabalho aos militares, nem para o atendimento dos cidadãos. A Câmara Municipal de Lagos disponibilizou várias soluções para a sua realocação, tendo a última solução apontada indicado as instalações desativadas da EB2/3, n.º 1 de São João, para instalação do quartel do Posto Territorial de Lagos. Foram promovidas visitas técnica ao local, tendo estado presentes a Autarquia, o Diretor-Geral da DGIE e o Diretor da DIE/GNR. Foram feitas muitas comunicações sobre este assunto, pedindo-se audiências e respostas, que nunca foram dadas à Câmara Municipal de Lagos. Os Grupos Parlamentares do PCP e do PEV formularam perguntas ao Ministério da Administração Interna (MAI), a que este, por força da lei teve de responder. O próprio MAI reconheceu, nestas respostas, que as instalações se encontram degradadas e desajustadas, bem como a validade da oferta da Câmara Municipal de Lagos para a resolução do assunto. Espantosamente, na última de resposta ao Parlamento datada de 11.12.2012, que não se dignou remeter à Assembleia/Câmara Municipal de Lagos, o Ministério da Administração Interna, disse: “...a 21 kms de distância, está a ser construído o novo Posto Territorial d GNR de Vila do Bispo, com conclusão prevista para finais de 2012, que foi sobredimensionado e onde existe a possibilidade de transferir o Destacamento de Lagos da GNR para estas instalações, que estão bem localizadas e perto de boas vias de comunicação, otimizando em termos ocupação este novo investimento de cerca de € 1.300.000,00.” Com esta posição, o Governo despreza o papel determinante da GNR, que tem a seu cargo a segurança pública das zonas mais rurais do concelho de Lagos, incluindo as Vilas de Odiáxere, da Luz e de Bensafirim, as aldeias de Espiche, Almádena, Portelas, Sargaçal e Barão de São João, e especialmente também as suas zonas turísticas



		mais relevantes da Meia-Praia/Ria de Alvor e Praia da Luz, onde se concentra o maior número de empreendimentos turísticos e segundas residências, nomeadamente de cidadãos de países terceiros que escolheram este território de qualidade para seu destino de férias, de investimento e de residência. Por outro lado, a população do interior do concelho está cada vez mais envelhecida e a EN 125 continua degradada e condicionada. O Governo parece esquecer que, na época alta de verão, a população do concelho mais que triplica, bem como se esquece da época de fogos florestais num território com importantes manchas florestais. Por isso, mais se acentua a necessidade de proximidade das forças de segurança. Por tudo isto, A Assembleia Municipal de Lagos repudia, desde já, veementemente, que se considere a eventual saída do Posto Territorial da GNR para fora do território do concelho de Lagos, aonde a sua localização central é a mais adequada para satisfazer as necessidades de policiamento de proximidade nas zonas rurais. Tal eventual decisão, por tão absurda e irracional do ponto de vista económico e operacional, deixaria a descoberto uma parte significativa do território e dos cidadãos nacionais e estrangeiros e iria contribuir ainda mais para o abandono do interior, para aumentar o sentimento de intranquilidade e para uma efetiva redução da segurança pública. A Assembleia Municipal de Lagos reitera a sua posição junto do MAI, para que se resolva a situação do Posto Territorial de Lagos da GNR, por forma a que o mesmo se mantenha no concelho de Lagos, funcione em boas condições e em instalações condignas.” Aprovada por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 111/AM/2012	PAOD Moção 17/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Moção: “A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão ordinária, entende manifestar e deliberar o seguinte: 1. O CHBA é uma instituição de saúde com duas unidades hospitalares (Portimão e Lagos) que serve sete concelhos do barlavento, incluindo Lagos. 2. Possui um conjunto de serviços de ação médica e de especialidades indispensáveis para todos os cidadãos e que importa melhorar com mais recursos. 3. Surgiram notícias na comunicação social referindo a possibilidade de agregar o CHBA ao Hospital de Faro, formando um Centro Hospitalar do Algarve. 4. Tais notícias tem fundamento em contactos/informações do Ministério da Saúde. Perante tais notícias a Assembleia Municipal de Lagos manifesta a sua estranheza pela forma apressada e incompreensível de uma eventual decisão dessa natureza. Trata-se efetivamente de uma decisão que lesa gravemente o Algarve e o Barlavento algarvio em particular e que não teria qualquer benefício económico na gestão das instituições, como parece ser a obsessão de quem quer decidir. Do ponto de vista da acessibilidade aos cuidados de saúde em várias especialidades médicas e cirúrgicas que se concentrariam em Faro, seria uma tragédia de proporções alarmantes para muitos residentes e também para a economia da região (quase exclusivamente ancorada no turismo). Em relação aos cuidados emergentes, a redução de valências do CHBA, teria consequências diretas na mortalidade/morbilidade por doença aguda e acidentes, nos concelhos do Barlavento, fazendo-nos regredir muito mais de 10 anos nos indicadores estatísticos. Por esses motivos, a Assembleia Municipal exige esclarecimentos urgentes sobre o assunto à Administração Regional de Saúde do Algarve sobre a intenção ministerial divulgada na imprensa e sobre a sua própria visão sobre a organização dos cuidados hospitalares no Algarve.”



		Aprovada por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 112/AM/2012	PAOD Voto de Congratulação 2/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Congratulação: “A Assembleia Municipal de Lagos congratula-se com o facto do Município de Lagos ter sido mais uma vez, um dos municípios portugueses distinguidos com o Galardão ECOXXI, numa cerimónia que decorreu no final do mês passado, em Cascais. Destinado aos municípios, o ECOXXI é um projeto promovido pela Associação Bandeira Azul da Europa, que visa promover, divulgar e distinguir as boas práticas desenvolvidas a nível local, com especial ênfase nos aspetos relativos à qualidade ambiental e às práticas de educação para a sustentabilidade. Ao Município de Lagos, e no âmbito deste projeto, voltou a ser atribuído este ano, um diploma, uma medalha e o galardão/bandeira verde ECOXXI, tendo-se situado entre os 8 melhores municípios de um total de 29 participantes. Inspirado nos objetivos da Agenda 21, este projeto procura, através de um sistema de 21 indicadores e diversos subindicadores, avaliar diversas vertentes da sustentabilidade, desde a gestão de recursos, à informação aos munícipes passando pela energia, mobilidade, floresta, resíduos, conservação da natureza e biodiversidade, turismo, ordenamento do território, qualidade do ar e da água, agricultura sustentável, emprego, entre outros. A participação neste projeto demonstra uma clara intenção por parte do Município em continuar a percorrer o caminho da sustentabilidade e da qualidade ambiental, condições essenciais para a afirmação de Lagos como destino turístico de excelência. Ainda no que diz respeito à Campanha da Bandeira Azul, que o Município leva a efeito anualmente nas suas praias, nos meses julho e a agosto, é também de se destacar o 2º lugar alcançado no “Concurso das Atividades de Educação Ambiental da Bandeira Azul”. Uma das atividades desenvolvidas consistia na distribuição de um KIT para ECOTURISTA aos visitantes alojados nos hotéis do município e que continha várias componentes dentro do espírito do turismo sustentável (como por exemplo um saco para colocar o lixo na ida à praia, cinzeiro de praias, folhetos sobre comportamento ambientalmente adequados, locais de interesse ecológico no município, etc). A ideia deste KIT concedeu ao Município de Lagos o 2º lugar, entre 42 atividades a concurso, pertencentes a 29 entidades. Como prémio, Lagos irá receber uma cadeira anfíbia.” Aprovado por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 113/AM/2012	PAOD Voto de Congratulação 3/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Congratulação: “A Assembleia Municipal de Lagos felicita publicamente a Escola E.B. 2,3 das Naus, pertencente ao Agrupamento de Escolas Gil Eanes de Lagos, por ter ganho a edição de 2012 do Prémio Escolar Montepio, no valor de € 25 000,00. Desde 2008 que a Fundação Montepio distingue o mérito de quem se dedica e investe na criação e implementação de projetos educativos inovadores, orientados para a melhoria das condições de ensino e de aprendizagem no nosso País. Para tal, convida os 50 estabelecimentos de ensino público que, no triénio, promoveram melhorias mais acentuadas nos resultados dos exames do 9.º ano de escolaridade a concorrerem ao Prémio Escolar Montepio. Por tal motivo foi a Escola EB 2,3 das Naus convidada a apresentar um projeto que contribuisse para a melhoria do seu



		modelo educativo, incidindo nas áreas da matemática, da língua portuguesa, da história, das ciências, da cidadania ou do ambiente. A Assembleia Municipal congratula-se por o projeto apresentado intitular-se "De Sol a Solo - Educação Ambiental na Escola" e assentar em duas vertentes que pretendem, por um lado, valorizar a questão da preservação/recuperação de tradições ao nível da agricultura sustentável e, por outro, revelar caminhos que mostrem possibilidades de rentabilização dos recursos naturais predominantes na região, nomeadamente no que se refere ao aproveitamento de fontes de energia natural. A Assembleia Municipal espera que se concretize, com a atribuição desta verba, o desiderato do Agrupamento de Escolas Gil Eanes de Lagos poder desenvolver o projeto De Sol a Solo - Educação Ambiental na Escola" na Escola EB 2,3 das Naus, contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de aprendizagem e para a promoção de boas práticas na comunidade escolar, e que o mesmo constitua exemplo e incentivo a todos os demais agentes sociais, institucionais e económicos locais." Aprovado por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 114/AM/2012	Ordem do Dia	Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de dezembro de 2012 da Assembleia Municipal. Aprovada por unanimidade. Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/12/2012
Deliberação nº 115/AM/2012	OD Proposta nº 41/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação das Grandes Opções do Plano e da proposta de Orçamento para 2013. Aprovadas por Maioria, as <u>Grandes Opções do Plano</u> com votos a favor do PS(17) e contra do PSD(5), CDS(1), CDU(1) e BE(1). Aprovado por maioria, o <u>Orçamento</u> com votos a favor do PS(17) e contra do PSD(5), CDS(1), CDU(1) e BE(1). Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 27/12/2012 Ponto da O. D.: 1
Deliberação nº 116/AM/2012	OD Proposta nº 42/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da proposta de adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lagos às regras e critérios da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(17), CDU(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5) e CDS(1). Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 27/12/2012 Ponto da O. D.: 2
Deliberação nº 117/AM/2012	OD Proposta nº 43/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da proposta de alteração da Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais - Artigos 19º, 36º e 38º. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(17) e contra do PSD(5), CDS(1), CDU(1) e BE(1). Reunião nº 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 27/12/2012 Ponto da O. D.: 3



LAGOS
CITY OF DISCOVERIES



Antigos Paços do Concelho de Lagos, 28 de dezembro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com



1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11

